

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPOS RIO LARGO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

EDITAL 11/2015-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA BIOMASSA - SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Energia da Biomassa da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus cursos de Mestrado Profissional especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 20 (vinte) vinculadas à área de concentração em Energia da Biomassa, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENERGIA DA BIOMASSA	Mestrado Profissional	Energia da Biomassa	Etanol	5
			Biogás	5
			Biodiesel	5
			Florestas energéticas	5

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Energia da Biomassa, para o Segundo Período Letivo de 2015, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 15 de abril a 15 de maio de 2015, no seguinte endereço: Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Alagoas, BR 104 N, Km 85, Rio Largo- AL, CEP:57100-000.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/energia-da-biomassa>, ou na Secretaria do Programa.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação especificada no Art. 50 no horário de 9h às 12h e de 13:30h às 16h, no período estabelecido no calendário do processo seletivo (Anexo 3 no item C), no seguinte endereço: Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

Modelo para remetente

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO PROFISSIONAL EM ENERGIA DA BIOMASSA (Edital 11/2015) Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000	Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo
---	---

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do endereço eletrônico (e-mail): energiadabiomassa.ufal@gmail.com

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), endereço eletrônico (e-mail) e secretaria, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ENERGIA DA BIOMASSA	(82) 3261-3470/Ramal 269 Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/posgraduacao/pos-graduacao-em-biomassa E-mail: energiadabiomassa.ufal@gmail.com Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o curso de Mestrado Profissional candidatos portadores de diploma de nível superior emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC (tabela de área de conhecimento da CAPES) nas seguintes áreas: Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Engenharias, Ciências ambientais, Ciências sociais aplicadas e Ciências biológicas.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, no período de inscrição indicado no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação para candidatos ao curso de mestrado, emitido(s) pela(s) instituição(ões) onde o(s) título(s) foi(ram) obtido(s).
- V. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento equivalente e cópia autenticada do histórico escolar da Graduação para candidatos do Curso de Mestrado.
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados e, respeitando a sequência de tópicos apresentadas no formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Plano de Ingresso/justificativa para participar do curso, deixando claro o histórico pessoal, a experiência obtida no trabalho, os interesses de estudo na área do desenvolvimento sustentável e a relevância da participação no curso para a formação e prática de desenvolvimento pretendido posteriormente (instruções em anexo).
- VIII. Declaração de ausência de vínculo empregatício (no caso de candidatos sem vínculo empregatício - Anexo 4).

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso de graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia (Art. 5º, inciso III, IV, V e VII) deverão ser autenticados em cartório. **A carta do empregador** (Art. 5º, inciso VIII) **deverá ser reconhecida em cartório.** (Serão aceitas cópias de documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Art. 5º, inciso VI) validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito, preferencialmente ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2). **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ORGANIZADOS NA ORDEM APRESENTADA NO ANEXO 3** item G. **O não cumprimento implicará a Impugnação da Inscrição.**

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo estão disponíveis no Anexo 3 deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da Prova escrita.

§ 3º O julgamento da comissão de seleção é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. a nota do currículo será utilizada como critério de desempate.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 10º A comissão de avaliação será formada pelos professores do PPGEBA abaixo relacionados:

Titulares:

- Guilherme Bastos Lyra (Coordenado)
- Ricardo Araújo Ferreira Júnior (Vice Coordenado)
- Hugo Henrique Costa do Nascimento (membro do colegiado)
- Elton Lima Santos (membro do colegiado)
- Stoécio Malta Ferreira Maia (membro do colegiado)
- Rafael Ricardo Vasconcelos (professor permanente do programa)

Suplentes:

- José Teodorico de Araújo Filho (membro do colegiado)
- Iêdo Teodoro (membro do colegiado)
- Renata Maria Rosas Garcia Almeida (professora permanente do programa)

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e no Anexo 3, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/posgraduacao/pos-graduacao-em-biomassa, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, conforme período estabelecido neste Edital (Anexo 3).

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, os candidatos o somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído o curso de Graduação o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Energia da Biomassa os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no Item A do Anexo 3.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º No ato da matrícula, o candidato com vínculo empregatício deve apresentar Carta do Empregador demonstrando o interesse da instituição na formação e comprometendo-se a liberar o candidato para realizar o curso (Anexo 2).

§ 6º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não apresentar carta de aceite (anexo 5) no prazo estabelecido no calendário (anexo 3C) e não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 7º Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 14. A previsão para o início das aulas é será disponibilizada de acordo com o calendário no anexo 3C.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

IV. Apresentar-se nos locais de realização da Prova escrita após a hora marcada;

Art. 17 O curso de Mestrado Profissional em Energia da Biomassa não dispõe de quotas de bolsas de estudo de nenhuma agência de fomento. No entanto, bolsas que porventura venham a ser disponibilizadas poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3261-3470, Ramal: 259, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço informado no quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energia da Biomassa.

Rio Largo, 13 de Abril de 2015.

Prof. Dr. Guilherme Bastos Lyra

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPOS RIO LARGO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

ANEXO 1

Formulário de Inscrição
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENERGIA DA BIOMASSA

Nome Completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título Eleitoral:	
Passaporte:		Certificado Militar:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone:
E-mail:			
CURSO DE GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
Linha de pesquisa			
Etanol <input type="checkbox"/>		Biogás <input type="checkbox"/>	
Florestas Energéticas <input type="checkbox"/>		Biodiesel <input type="checkbox"/>	
Data:		Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPOS RIO LARGO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

ANEXO 2

Modelo da Carta de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome completo: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregado:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso.

Local, _____ de _____ de 2014.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição

Esta carta de anuencia deverá ter reconhecimento de firma em cartório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Energia da Biomassa

ANEXO 3

A. DO PÚBLICO ALVO

Graduados portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC nas seguintes áreas de concentração: Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Engenharias, Ciências ambientais, Ciências sociais aplicadas e Ciências biológicas.

B. DAS LINHAS DE PESQUISA

Etanol
Biodiesel
Biogás
Florestas Energéticas

C. DO CALENDÁRIO E DO PROCESSO SELETIVO

1) INSTRUÇÕES PARA CONFEÇÃO DO PLANO DE INGRESSO/JUSTIFICATIVA

O Plano de Ingresso/Justificativa (PIJ) a ser apresentado por todos os inscritos no processo de seleção trata-se de documento elaborado pelo próprio candidato, onde as seguintes informações devem ser apresentadas:

- Histórico pessoal: descreva objetivamente sua trajetória acadêmica e profissional, ressaltando os pontos que demonstrem aptidão pela área do mestrado e indicando as relações atuais e potenciais das atividades desenvolvidas por você e a temática do desenvolvimento sustentável.
- Experiência obtida no trabalho e em estágios: descreva as habilidades e aptidões desenvolvidas ao longo de sua formação e carreira profissional.
- Relevância da participação no curso para a formação e prática de desenvolvimento pretendido posteriormente.
- Interesses de estudo: indique e discorra sobre as áreas que têm interesse particular em desenvolver projetos e estudos e como o Programa poderá permitir que esse interesse se materialize.
- Disponibilidade: indique de forma clara qual a sua disponibilidade para cumprir todas as atividades previstas pelo programa, colocando no PIJ, o modelo de Quadro sugerido abaixo, incluindo tarefas extraclases como a leitura de material bibliográfico recomendado pelas disciplinas, integração eletrônica com outros alunos na rede global, e discuta como pretende se organizar para tal frente às atividades profissionais ou acadêmicas atualmente em andamento.

Modelo de disponibilidade semanal que deverá ser inserido no PIJ

Disponibilidade semanal						
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						

O PIJ deverá conter no máximo 5 páginas, utilizando **FORMATO DE LETRA ARIAL TAMANHO 12 E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 1,5pt e margens de 2,5cm**. Portanto, procure ser objetivo e assertivo sobre cada um dos itens mínimos recomendados acima. É através do PIJ que o candidato deverá mostrar para a banca de seleção que reúne todas as qualidades para ingressar no programa e fazer parte desta iniciativa que pretende formar uma nova geração de profissionais na área do desenvolvimento sustentável.

D) AVALIAÇÃO DO PIJ E DA PROVA ESCRITA

1) Avaliação e pontuação do PIJ procederá de acordo com os seguintes critérios:

- a) Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão) (3,0 pontos);
- b) Conteúdo (desenvolvimento do tema, organização, clareza de ideias, correção) (4,0 pontos);
- c) Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade, correção, clareza)(3,0 pontos).

Cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do PIJ será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

2) Avaliação e pontuação da Prova escrita:

A Prova escrita será uma elaboração de síntese de projeto **de no máximo quatro laudas**, na linha de pesquisa que o candidato confirmar sua inscrição. O certame ocorrerá no Centro de Ciências Agrárias, na sala de reuniões do prédio dos Programas de Pós-Graduações às 9:00 h, e o candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência, conforme calendário abaixo.

- a) Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão) (3,0 pontos);
- b) Conteúdo (desenvolvimento do tema, organização, clareza de ideias, correção) (4,0 pontos);
- c) Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade, correção, clareza) (3,0 pontos).

Cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do PE será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

Primeira etapa

- a) Curriculum vitae (CV) documentado do candidato enfatizando informações sobre a formação experiência profissional, voltado aos temas do curso e ao desenvolvimento sustentável (máximo 6 pontos);
- b) Plano de ingresso/Justificativa (PIJ) para participar do curso, deixando clara a história profissional, experiência obtida no trabalho, a interesses de estudo e a relevância da participação do curso para a formação e prática de desenvolvimento pretendido posteriormente (máximo 4 pontos).
- c) A nota final na primeira etapa é igual a soma da nota obtida pelo candidato no CV e no PIJ.

Esta etapa tem caráter eliminatório e poderão ser classificados até um total de 30 candidatos com as maiores notas acima de 7,0 (sete) que estarão aptos a participar das duas fases da segunda etapa. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a nota do item “a” (currículo) será utilizada como critério de desempate.

Segunda etapa (classificatória)

Prova escrita (PE), (10 pontos)

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{[(CV + PIJ) \times 6] + [(PE) \times 4]}{10}$$

E. Calendário do processo seletivo 2015

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições e entrega da documentação	15/04/2015 a 15/05/2015
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	19/05/2015
	Período do recurso da homologação	20/05/2015 a 22/05/2015
	Resultado do recurso da homologação	26/05/2015
Etapa 2	Análise do Currículo Vitae	26/05/2015 a 12/06/2015
	Resultado da Análise do Currículo Vitae	12/06/2015
	Período de Recurso da Análise do Currículo Vitae	15/06/2015 e 17/06/2015
	Resultado do recurso da análise curricular	18/06/2015
	Prova escrita	22/06/2015 às 9:00hs*
	Resultado preliminar	26/06/2015
	Período para Recurso do Resultado preliminar	30/06/2015 e 01/07/2015
	Resultado Final	02/07/2015
Etapa Final	Entrega a carta de aceite	06 a 24/07/2015
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	06 a 09/08/2015
	Período de Reajuste de Matrícula	10 a 14/08/2015

* comparecer 30 minutos antes da Prova escrita, o não comparecimento no horário acarretará na eliminação do candidato.

F. SOBRE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os currículos serão analisados mediante pontuação do Barema abaixo, considerando apenas os itens compatíveis com as linhas de pesquisa do programa.

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas – Peso 3,0 (três)

Tipo	Máximo	Atribuição
1. Graduação e pós-graduação	43	
1.1	10	
Tempo de titulação (tempo regular do curso, acima desconta 0,5/semestre)		
1.2	2,0	
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 pontos por ano)		
1.3	20	
Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar Intervalo de Classe do Coeficiente de rendimento global no Curso de Graduação 6,0 a 6,9 – 02 pontos 7,0 a 7,9 - 05 pontos 8,0 a 8,9 – 10 pontos 9,0 a 10,0 – 20 pontos Coeficiente de rendimento abaixo de 6,0 (seis) não será pontuado		
1.4	5,0	
Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas de aproveitamento (relacionado as linhas de pesquisa deste edital), devidamente registrado/reconhecido – 1,0 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada		
1.5	2,0	
Outros Cursos de Extensão devidamente comprovados (relacionado as linhas de pesquisa deste edital) – mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas: 0,2 (dois décimos) por curso		
1.6	2,0	
Prêmios e Lâureas acadêmicas incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares		
1.7	1,0	
Aprovação em Concurso Público, conforme a classe:		

	Exigência mínima de mestrado – 1 ponto/concurso; Exigência mínima de graduação – 0,5 ponto/concurso; Ensino Médio e Fundamental – 0,3 ponto/concurso. Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,2 ponto/concurso		
1.8	Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos outros grupos – 0,5 ponto/título	1,0	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais – Peso 4,0 (quatro) (Considerar apenas os últimos dez anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade Didática e profissionais		34	
1.1	Exercício de Magistério Superior -1,5 ponto/ano completo	7,5	
1.2	Tempo de Exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,4 pontos/ano	2,0	
1.3	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática – 1 pontos/ano completo	5,0	
1.4	Orientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,5 pontos/orientação	2,5	
1.5	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,2 ponto/atividade	1,0	
1.6	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 pontos/atividade	1,0	
1.7	Consultoria/Assessoria – 0,5 ponto/atividade (mediante apresentação de relatório técnico certificado pelo contratante)	5,0	
1.8	Tempo de exercício profissional-0,5 pontos/ano completo	5,0	
1.9	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividade Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano completo	5,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica e Técnica– Peso 3 (Considerar apenas os últimos cinco anos)

Tipo		Máximo	Atribuição
		23	
1.1	Livros Publicados – 0,5 pontos/livro	4,0	
1.2	Capítulo de Livros Publicados – 0,25	2,0	
1.3	Artigo em revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico conforme sua circulação: - Qualis CAPES A – 2 pontos/publicação - Qualis CAPES B – 1 pontos/publicação - Qualis CAPES C – 0,2 pontos/publicação	4,0	
1.4	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – Mínimo de 2 (duas) páginas: - Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	2,0	
1.5	Resumos Expandidos Publicados em anais de Congressos ou Similares – Mínimo de 2 (duas) páginas: Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	2,0	
1.6	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): -Comunicações Internacional e Nacional – 0,1 pontos/comunicação -Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos, títulos idênticos)	1,0	

1.7	Produção Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) 0,5 ponto/produção ou premiação	2,0	
1.8	Participação Formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela Instituição (2 pontos se registrado)	2,0	
1.9	Produção técnica (boletins, circulares, relatórios e anuários, etc)	4,0	

- Total máximo de pontos do Currículo Vitae (100): somatório dos subtotais dos quadros I, II e III.
- Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta.
- Apresentar comprovantes do currículo na ordem dos itens da tabela de **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

H. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: *Prof. Dr. Guilherme Bastos Lyra*

Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Ricardo Araujo Ferreira Junior*

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104-Norte Km 85.

CEP 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3261-3470/Ramal 269

Site: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-biomassa>

e-mail: energiadabiomassa@yahoo.com.br